

## **PROJETO DE LEI Nº 1.323, DE 3 DE OUTUBRO DE 2013.**

Revoga a Lei Municipal Nº1.299, de 25 de setembro de 2013 e Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$3.200,00.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono com base no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a lei Municipal Nº1.299, de 25 de setembro de 2013 que autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$3.200,00.

Art. 2º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) no Orçamento Municipal de 2013, com a seguinte discriminação:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 03- Convênios

Atividade: 2.102- Incentivo a Oficinas Terapêuticas

Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.4220- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$3.200,00

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do crédito especial constante do art. 1º, Excesso de Arrecadação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sertão Santana, em 3 de outubro de 2013.

SERGIO TEIFKE  
Prefeito Municipal

## **J U S T I F I C A T I V A**

Apresentamos as Vossas Senhorias, para apreciação e aprovação, o Projeto de Lei nº1.323, de 3 de outubro de 2013, que revoga a Lei Municipal Nº1.299, de 25 de setembro de 2013 e autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$3.200,00.

Justifica-se a revogação da Lei Nº1.323, em função do Projeto/Atividade ter sido em duplicidade e portanto anulado, e o presente projeto de lei de abertura de crédito especial, vem para a contratação de um profissional através de contrato de prestação de serviços, para o desenvolvimento de Oficina Terapêutica destinada a pacientes em sofrimento psíquico, egressos de internação psiquiátrica ou estejam em acompanhamento psicológico e/ou psiquiátricos, de forma a inseri-los na sociedade através de atividades que estimulem o auto-conhecimento, a expressão dos sentimentos e a criatividade. O profissional atuará junto com a Equipe de Saúde Mental do Município.

Atenciosamente

SERGIO TEIFKE  
Prefeito Municipal